

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Câmara

LEI Nº 334/PMC/92

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente até o valor de Cr\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de cruzeiros), destinados a implantação da seguinte unidade orçamentária:

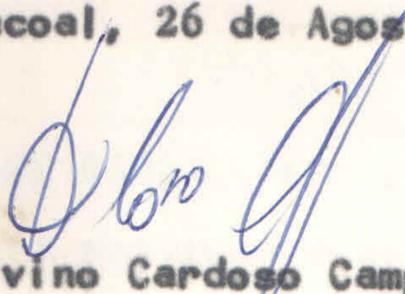
- 06 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 - 13 - Saúde e Saneamento
 - 76 - Saneamento
 - 447 - Abastecimento d'água
 - 1.33 - Ampliação de Parte da Adutora de Água Bruta.
 - 4000 - Despesas de Capital
 - 4100 - Investimentos
 - 4110 - Obras e Instalações.
- Cr\$ 32.000.000,00

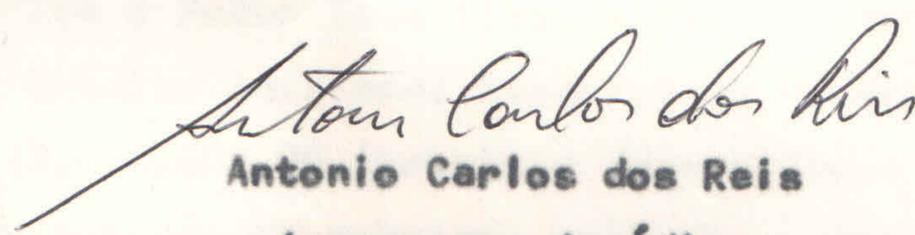
Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito fica anulado parcialmente do orçamento vigente a seguinte dotação:

06 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
06.13.76.448.1.14 - Construção de Rede Coletora de Esgoto, Lagoa de
Estabilização e Tratamento.
4110 - Obras e Instalações
Cr\$ 32.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 26 de Agosto de 1.992.


Divino Cardoso Campos
Prefeito Municipal


Antonio Carlos dos Reis
Assessor Jurídico